

Pedido de Cotação Nº 022.2022.

Assunto: Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando manter as condições de higiene, limpeza e conservação das áreas internas do Comitê Piabanha - Unidade Descentralizada 02 AGEVAP.

Referência: Carta nº 018/2022/CBH PIABANHA

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando manter as condições de higiene, limpeza e conservação de áreas internas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação de Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 20/04/2022 às 17:30h para o e-mail cbhpiabanha@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.



2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.



3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 04 (quatro) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada através de instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se em anexo. Devendo efetivar a assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 14.114,14.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.



6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições

Petrópolis/RJ, 05 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luísa Poyares Cardoso
Especialista em Recursos Hídricos





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS



Dados do requisitante

Nome	Luísa Poyares Cardoso
Cargo	Especialista em Recursos Hídricos

Objeto

Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando manter as condições de higiene, limpeza e conservação das áreas internas do Comitê Piabanha - Unidade Descentralizada 02 AGEVAP.

Justificativa

Considerando a necessidade de manutenção de infraestrutura e trabalho para funcionários da AGEVAP Unidade Descentralizada 02, faz-se necessária a contratação de prestação de serviços de limpeza.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Prestação de serviço de limpeza predial - Limpeza de piso; - Aplicação de cera líquida; - Limpeza de mesas de madeira, máquinas e equipamentos de escritório; - Limpeza de cadeiras; - Limpeza de portas de madeira, vidraças e janelas; - Recolhimento de lixo; - Limpeza de sanitários.	Mês	12	R\$ 14.114,14

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Secretaria Executiva do CBH Piabanha - Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.365. Tel (24) 2237-9913 / (24) 98855-0997.

Validade da Proposta: 90 dias

Forma de Pagamento: Déposito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:
() ANA nº 122/2019 (x) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

No valor devem ser inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas que recaírem sobre a CONTRATADA, necessários à execução dos serviços.

Demais especificações dos serviços

EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) funcionário, para a realização do serviço 2 (duas) vezes por semana, em dias e horários a serem estabelecidos pela AGEVAP, totalizando 8 horas semanais de serviço.

O material de limpeza será fornecido pela CONTRATANTE.
somente terá ingresso no local de trabalho devidamente identificado com uniforme e crachá.

A
O funcionário

Atividades Diárias

Limpeza de piso;
Limpeza de mesas de madeira, máquinas e equipamentos de escritório;
Limpeza de cadeiras;
Limpeza de portas de madeira, vidraças e janelas;
Recolhimento de lixo;
Limpeza de sanitários;
Limpeza de estantes de madeira.

Atividades Semanais

Limpeza de piso;
Limpeza de mesas de madeira, máquinas e equipamentos de escritório;
Limpeza de cadeiras;
Limpeza de portas de madeira, vidraças e janelas;
Recolhimento de lixo;
Limpeza de sanitários;
Limpeza de estantes de madeira.

Substituição de empregado

Em casos de impossibilidade do empregado comparecer ao trabalho, a empresa contratada deverá verificar junto à AGEVAP a forma de substituição. A preferência é o estabelecimento de nova data para reposição, garantindo que o mesmo empregado preste o serviço. Em casos excepcionais poderá haver substituição por outro empregado, desde que previamente autorizado pela contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão prestados por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Petropolis/RJ, 24/03/2022.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
Luísa Poyares Cardoso
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
Raissa Bahia Guedes
Gerente CG 01/2010



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
2	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
3	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
TOTAL					R\$
Endereço de Entrega/Prestação				Validade da Proposta:	
Rua Teresa, nº 1515 – sala 114 – Hiper Shopping ABC Alto da Serra – Petrópolis/RJ – CEP: 25.635-530 Telefone: (24) 2237-9913 E-mail: cbhpiabanha@agevap.org.br					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação XX/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Petrópolis/RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

